



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
25-03-03
[Signature]
PRÉSIDENTE

Folha nº 10.....do proc.
nº 01-80.....de 2003
Denise A. Tanbuge Montini
Ass. Téc. Dir. IV - nº 10.750

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 80/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa instituir o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.

Conforme a justificativa apresentada, com a instituição do Fundo Especial, a Câmara passaria a ter maior possibilidade de utilização dos recursos financeiros extra-orçamentários que porventura integrem sua receita, sem que tenha que restituir ao Tesouro Municipal ao final do exercício financeiro.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, I e 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, a Comissão de Administração Pública nada tem a opor quanto ao teor da propositura, muito interessante para esta Edilidade que, poderá usufruir melhor algumas de suas rendas, que deverão ser utilizadas para a modernização e reestruturação da Câmara, bem como à recuperação e readequação do prédio.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

Seção
Taquigráfica
D:
25 MAR 2003
[Signature]